



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 74/2023

Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para aquisição de bens e a contratação de serviços e de obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para aquisição de bens e a contratação de serviços e de obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta

Art. 2º. O procedimento para a contratação será iniciado com a autuação de processo administrativo próprio, que será conduzido de acordo com as normas em vigor.

Art. 3º. A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações diretas caracteriza-se pelo adequado planejamento, de modo a maximizar a utilização dos recursos disponíveis, e consiste nos seguintes documentos e atos:

- I. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- II. Autorização da autoridade competente;
- III. Documento de Indicação de Agentes (DIA) – que indica o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, equipe de apoio, equipe de planejamento, gestor e fiscais de contrato e seus respectivos atos de designação;
- IV. Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou sua justificativa de dispensa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

- V. Documento de Pesquisa de Preço (DPP);
- VI. Termo de Referência (TR), anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- VII. Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
- VIII. Documento de Verificação de Adequação (DVA) – que estabelece a modalidade de licitação, a forma, o critério de julgamento, o modo de disputa, a complexidade e as verificações necessárias ao procedimento de contratação;
- IX. Edital com minuta contratual anexa ou aviso de contratação direta;
- X. Parecer jurídico;
- XI. Publicação do instrumento convocatório ou aviso de contratação direta.

§1º O órgão demandante elaborará o DFD, o ETP, o DPP e o TR e correlatos. O Setor de Contratações elaborará o DIA, o DVA e o edital.

§2º Os documentos e atos da fase preparatória deverão ser elaborados utilizando-se os modelos padronizados pela Administração, sempre que houver, produzidos ou avaliados pelo Setor Jurídico. As eventuais alterações realizadas nos modelos devem ser destacadas para posterior análise jurídica.

§3º A motivação circunstanciada das condições do edital serão evidenciadas no próprio edital ou TR, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

§4º A análise de riscos será feita no ETP ou documento avulso e consiste no documento que identifica os riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e da boa execução contratual e as respectivas ações de contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

§5º A autorização do início do processo de licitação ou da contratação direta, consiste na manifestação da autoridade competente, baseada no DFD, devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

§6º Em anexo ao DIA, os agentes declararão que não são impedidos ou suspeitos para o desempenho de suas atividades nos processos que atuarem.

§7º Identificada incorreção ou ausência de elemento essencial, o documento deverá ser encaminhado ao setor competente para a sua retificação ou elaboração.

§8º Enquanto não houver catálogo eletrônico municipal de padronização de compras, poderá ser adotado o catálogo do Poder Executivo federal nas compras, serviços e obras.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 4º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a que se refere o art. 3º além dos seguintes:

- I. a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- II. a razão da escolha do contratado; e
- III. a justificativa de preço.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 5º. É inexigível a licitação quando inviável a competição nos termos de art. 74 da lei 14.133/21.

Art. 6º. As hipóteses de dispensa são as descritas no art. 75 da lei nº 14.133/21.

DAS COMPETÊNCIAS

Do Setor de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Art. 7º. Após a conclusão da instrução do expediente pelo órgão demandante, caberá ao Setor de Contratações:

- I. verificar os requisitos da instrução processual, da elaboração das peças técnicas e os elementos necessários à modalidade ou à contratação direta;
- II. definir se é caso de contratação direta ou processo licitatório definindo, neste caso, o critério de julgamento, a modalidade licitatória, a forma, o modo de disputa e elaborar o edital;
- III. submeter, observados os arts. 9º e 10 deste decreto, o processo licitatório ou contratação direta ao órgão de assessoramento jurídico, que realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação;
- IV. divulgar o edital;

Parágrafo único. Os itens I e II do caput serão realizados no DVA.

Do Órgão Demandante

Art. 8º. Competirá ao titular do órgão demandante promover gestão por competências e designar a equipe de planejamento que desempenha funções previstas neste Decreto, observando-se o art. 7º da lei nº 14.133/21.

§1º O órgão demandante contará com o apoio da área técnica sempre que necessária à elaboração dos documentos técnicos.

§2º A adequação orçamentária será demonstrada no TR e correlatos.

Do Setor Jurídico

Art. 9º. Na forma do art. 53, §5º da lei nº 14.133/21, é dispensável a análise jurídica nas seguintes hipóteses, cumulativamente:

- I - licitações e contratações diretas cujo valor não exceda ao valor atualizado do art. 75, I da lei nº 14.133/21;
- II - licitações e contratações diretas cujo DVA atribua baixa complexidade à contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

III - utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo setor jurídico;

Art. 10. É necessária a manifestação jurídica nos seguintes casos:

I. utilização de contrato ou minuta de edital não padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico ou com os destaques do §2º do art. 3º;

II. utilização das modalidades concorrência, concurso e diálogo competitivo e/ou processos de inexigibilidade;

III. nas hipóteses em que o agente de contratação ou pregoeiro tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da licitação ou contratação direta.

DA AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

Art. 11. O órgão ou entidade demandante poderá realizar audiência e/ou consulta pública em razão da complexidade, relevância econômica, social e ambiental e nas hipóteses de possível litigiosidade envolvendo o objeto da contratação que pretenda realizar.

Parágrafo único. A audiência e/ou consulta pública tem como objetivo auxiliar o processo decisório do órgão ou entidade demandante, a partir do diálogo com a sociedade, a fim de conceber a melhor solução para a consecução do interesse público a partir da contribuição dos interessados.

Art. 12. A audiência pública será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre contratação que pretenda realizar

Parágrafo único. Na convocação, serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o Estudo Técnico Preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação, decorrentes do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 13. Para a realização de consulta pública deverá ser divulgado edital para que os interessados se manifestem sobre o objeto examinado no prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Departamento Municipal de Administração, a Procuradoria-Geral do Município e o Setor de Contratações, poderão editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 15. Este Decreto será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 16. No primeiro ano da vigência deste Decreto, o Setor de Contratações e o Jurídico auxiliarão os setores demandantes na elaboração dos documentos a que se refere o §1º do art. 3º.

Art. 17. Fica facultado ao Poder Legislativo o uso do presente decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 01 de novembro de 2023.


Custódio Ribeiro Garcia

Prefeito Municipal


Samuel Figueiredo Santos

Procurador do Município

AFIXADO EM 01/11/2023

RETIRAR EM 01/12/2023

forças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I – MODELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TABELA DE REQUISIÇÃO (DFD - PAC)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):	E-mail:
Responsável pela Demanda:	

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRIORIDADE	UN.	QTDE.	VALOR	DATA DE CONTRATAÇÃO	DATA DE TÉRMINO	DEPENDÊNCIA
001			alta						
002			baixa						
003			média						
...								

Nome responsável técnico e assinatura

Nome do representante do setor solicitante e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II – MODELO APROVAÇÃO E DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DE AGENTES (DIA)

DESPACHO EXECUTIVO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **APROVO** a Abertura do Processo Licitatório cujo objeto se trata de:

[colocar objeto].

Autorizo a realização do procedimento licitatório/contratação direta.

São Pedro da União, [data].

[Nome Prefeito]

Prefeito de São Pedro da União – MG

Documento de Indicação de Agentes (DIA)

São agentes do presente processo licitatório/contratação direta:

SERVIDOR	FUNÇÃO	ATO DE DESIGNAÇÃO	ASSINATURA DO SERVIDOR*
[nome do servidor]	[Ex.: agente de contratação/pregoeiro, membro comissão de contratação, equipe de apoio, gestor de contrato, membro equipe de planejamento, fiscal de contrato]	[Ex.: Portaria nº xx]	

*A assinatura do servidor implica em ciência da designação e concordância com a declaração de não suspeição abaixo transcrita:

Declaração de não suspeição

Nos termos do art. 7º, III da lei nº 14.133/21, declaro que não sou cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenho com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

São Pedro da União, [data].

[Colocar em anexo as cópias dos atos de designação]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III – MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável(is) pelo ETP:	...
Envolve recurso da União decorrente de transferências voluntárias? Art. 2º	Resposta
Qual é o problema a ser resolvido?	Resposta
Elementos obrigatórios:	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
	Resposta
	Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte , considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala
	Resposta
	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação
	Resposta
	Justificativas para o parcelamento ou não da solução;
	Resposta
Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	
Resposta	
Elementos facultativos mediante justificativa:	Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução;
	Resposta
	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis , e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; <i>(exemplos: contratações similares da Administração; audiência e/ou consulta pública; opções menos onerosas; comprar ou locar?)</i>
	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
	Resposta
	Contratações correlatas e/ou interdependentes
	Resposta
Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Elementos facultativos mediante justificativa:	Resposta
	Resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
	Resposta
	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente , necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual
	Resposta
	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras , incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
	Resposta

Foi feita pesquisa de ETPs de outras entidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

...

O ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual?

Resposta

RISCOS

Existe algum risco não previsto no Documento de Análise de Riscos? Quais são os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual? Como contorná-los?

...

SUSTENTABILIDADE

Envolve algum tipo de intervenção ambiental prejudicial ou poluidora?

...

A contratação pode ser mais sustentável de alguma outra forma?

...

QUESITOS ESPECÍFICOS

É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra?

Resposta

SE SIM

Há prejuízos à **competitividade** do processo licitatório e à **eficiência** do respectivo contrato

Resposta

É caso de manutenção e assistência técnica?

Resposta

SE SIM

É razoável exigir que os serviços sejam prestados mediante **deslocamento de técnico** ou em unidade de prestação de serviços localizada em **distância compatível** com suas necessidades"?

Resposta

A qualidade técnica supera os requisitos mínimos?

Resposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

SE SIM	
É justificável e necessário para a contratação?	Resposta
Há a possibilidade de compra ou de locação de bens?	Resposta
SE SIM	
Quais são os custos e os benefícios de cada opção (faça a indicação da alternativa mais vantajosa?)

Há a necessidade de amostra de bens?	Resposta
---	----------

Considerando o problema enfrentado e os meios estudados de resolução, qual é a melhor solução com viabilidade técnica e econômica?
...
...
...
...

São Pedro da União, [data].

Nome e assinatura do responsável pelo ETP

ⁱ Art. 18, I e §1º da lei nº 14.133/21.

ⁱⁱ Art. 40, §4º da lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – MODELO ANÁLISE DE RISCOS

Análise de Riscos

RISCO	PREVENÇÃO	CASO O RISCO OCORRA	RESPONSÁVEL
<i>[Ex.: Ausência de padronização da demanda que origina a contratação e dos demais documentos]</i>	<i>[Ex.: Criação de modelos e documentos padronizados]</i>	<i>[Ex.: Corrigir demandas e documentos para que se adequem aos modelos]</i>	<i>[Ex.: Jurídico e setor de contratações]</i>
...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ANEXO V – DOCUMENTOS DE PESQUISA DE PREÇOS (DPP)

1. DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS (DPP)

(aquisição de bens e contratação de serviços em geral)

Responsável(is) pela pesquisa:	...	
Descrição do objeto a ser contratado:	...	
Fontes consultadas – parâmetros:	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, bancos de preços em saúde e bancos do PNCP, observado o índice de atualização de preços correspondente;	<input type="checkbox"/>
	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;	<input type="checkbox"/>
	Mídia especializada; tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal; sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;	<input type="checkbox"/>
	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	<input type="checkbox"/>
	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas	<input type="checkbox"/>
A pesquisa foi feita com pelo menos três preços de um ou mais dos parâmetros?	Resposta	
Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?	Resposta	
Método estatístico aplicado:	Resposta	
Justificativas para a metodologia utilizada:	...	
Houve atualização monetária ou acréscimo ou decréscimo percentual do valor?	Resposta	
Memória de cálculo:	<i>[descreva aqui como se chegou ao valor estimado, como uma fórmula matemática]</i>	
O orçamento estimado da contratação deve ter caráter sigiloso?	Resposta	
O valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas?	Resposta	

Ru

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Responda aos quesitos abaixo apenas no caso de a pesquisa de preços ter sido diretamente realizada com no mínimo 3 (três) fornecedores	
Justificativa da escolha dos fornecedores:	...
O prazo de resposta conferido ao fornecedor é compatível com a complexidade do objeto a ser licitado?	Resposta
Na proposta formal, os itens abaixo foram observados cumulativamente? a) Descrição do objeto, valor unitário e total; b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) Data de emissão; e) Nome completo e identificação do responsável	Resposta
Quais fornecedores foram consultados e não enviaram resposta?	...

São Pedro da União, [data].

(nome e assinatura do responsável pela pesquisa e da área técnica, se for o caso)

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (ART. 3º, IV):

(colocar aqui as cotações e documentos que as fundamentam)

--	--	--

2. DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS (DPP)

(obras e serviços de engenharia)

Responsável(is) pela pesquisa:	...
Descrição do objeto a ser contratado:	...
Fontes Consultadas – Parâmetros:	ORDEM OBRIGATÓRIA DE CIMA PARA BAIXO
	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro) , para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;	
	Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;	<input type="checkbox"/>
	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;	<input type="checkbox"/>
	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas	<input type="checkbox"/>
A pesquisa foi feita com pelo menos três preços de um ou mais dos parâmetros?		Resposta
Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?		Resposta
Método estatístico aplicado:		Resposta
Justificativas para a metodologia utilizada:	
Houve atualização monetária ou acréscimo ou decréscimo percentual do valor quando pertinente? Se sim, justifique.		Resposta
Memória de cálculo:	<i>(descreva aqui como se chegou ao valor estimado, como uma fórmula matemática)</i>	
O orçamento estimado da contratação deve ter caráter sigiloso?		Resposta
O valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas?		Resposta

São Pedro da União, [data].

(nome e assinatura do responsável pela pesquisa e da área técnica, se for o caso)

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (ART. 3º, IV):

(colocar aqui as cotações e documentos que as fundamentam)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VI – MODELO CHECKLIST TR

Checklist Termo de Referência

É caso de prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos?	Resposta Se sim, a elaboração do TR é dispensada
É caso de licitação deserta ou licitação fracassada? (que mantém todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano)	Resposta Se sim, a elaboração do TR é dispensada
Está de acordo com o PAC ³ ?	Resposta
Foi utilizado o modelo de TR da Procuradoria Jurídica ⁴ ? Se não foi utilizado, ou se houver grandes alterações, justificar	Resposta
Existe a necessidade de classifica-lo (tornar sigiloso) ⁵ ?	Resposta
É caso de contratação para entrega imediata? ou É caso de contratação em valor inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral (R\$ 14.302,08 ⁶)? ou É caso de contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00?	Resposta Se sim, a documentação de habilitação pode ser dispensada, total ou parcialmente ⁷

São Pedro da União, [data].

(nome e assinatura do responsável pelo checklist)

³ Art. 7º e art. 9º, §1º, II do decreto municipal de TR

⁴ Art. 9º, §2º do decreto municipal de TR

⁵ Art. 10 do decreto municipal de TR

⁶ Anexo do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 (“Art. 75, caput, inciso II”)

⁷ Art. 70, III da lei nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VII - MODELO CHECKLIST FINANCEIRO

Trata-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa?	Resposta
Se sim, constam dos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁸ (Se não houver a estimativa, fazê-la e juntá-la aos autos, nos termos do art. 16, I e II, da LC 101/2000)	Resposta
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ⁹	Resposta
O objeto da contratação está compatível com a dotação orçamentária (adequação rubrica-objeto)? ¹⁰ (vide TR)	Resposta
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹¹	Resposta

São Pedro da União, [data].

(nome e assinatura do responsável pelo checklist)

⁸ Art. 16, I e II, da LC 101/2000.

⁹ Art. 18 da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18 da Lei 14133/21

¹¹ Art. 72, IV, da Lei 14133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII – MODELO DOCUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO (DVA)

Modalidade de licitação: Escolher um item.
Forma do certame: Escolher um item.
Critério de julgamento: Escolher um item.
Modo de disputa: Escolher um item.
Complexidade: Escolher um item.
Orçamento Sigiloso (vide DPP): Escolher um item.
Valor estimado é inferior a R\$ 114.416,65? Escolher um item.

CHECKLIST CONTRATAÇÃO GERAL

LISTA 0 - LISTA GERAL (APLICÁVEL A TODAS AS CONTRATAÇÕES INCLUSIVE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE)

Houve abertura de processo administrativo?	Resposta
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ¹²	Resposta
Consta documento de formalização de demanda (DFD)? ¹³	Resposta
Há o DIA, no qual a autoridade competente designa os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ¹⁴	Resposta
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual (PAC)?	Resposta
Há Estudo Técnico Preliminar (ETP)? ¹⁵	Resposta
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos os elementos obrigatórios (a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação)? ¹⁶	Resposta
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹⁷	Resposta
Há Análise de Riscos? ¹⁸	Resposta
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁹	Resposta
Houve pesquisa de preços? ²⁰	Resposta
Se não se conseguiu fazer a pesquisa de preços, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza? ²¹ Ex.: notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração	Resposta
Justificativa do preço? ²²	Resposta
Há termo de referência ou correlato? ²³	Resposta
Caso haja exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram	Resposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

justificadas no processo ²⁴ ?	
Consta dos autos a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁵	Resposta
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁶	Resposta
Foram utilizados os modelos padronizados?	Resposta
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ²⁷	Resposta
Há razão da escolha do contratado? ²⁸	Resposta
O orçamento deve ser sigiloso? (<i>vide DPP</i>)	Resposta
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ²⁹ (<i>vide Checklist Financeiro</i>)	Resposta
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Resposta
Foram apostas todas as assinaturas?	Resposta
O agente de contratação ou pregoeiro suscita dúvida a respeito da legalidade da licitação ou contratação direta?	Resposta

LISTA 1 - LISTA GERAL (APLICÁVEL A TODAS AS CONTRATAÇÕES EXCETO À CONTRATAÇÃO DIRETA)

Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ³⁰	Resposta
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ³¹	Resposta
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ³²	Resposta

CHECKLIST COMPRAS

LISTA 2 – COMPRAS

Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ³³ (<i>Vide TR</i>)	Resposta
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁴	Resposta
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³⁵	Resposta
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁶	Resposta
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁷ (<i>Vide ETP</i>)	Resposta
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão? ³⁸	Resposta
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou	Resposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota? ³⁹	
---	--

CHECKLIST SERVIÇOS

LISTA 3 – SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão? ⁴⁰	Resposta
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴¹	Resposta
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, foi definido o local da realização dos serviços? ⁴²	Resposta
Foi previsto que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁴³	Resposta

CHECKLIST CONTRATAÇÃO DIRETA

LISTA 4 - INEXIGIBILIDADE

Há a demonstração da inviabilidade de competição? ⁴⁴	Resposta	
Selecione abaixo a hipótese de inexigibilidade e responda a pergunta do item selecionado:		
<input type="checkbox"/>	COMPRAS OU SERVIÇOS DE FORNECEDOR EXCLUSIVO;	
<input type="checkbox"/>	consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade ? ⁴⁵ Exemplo: <i>atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo</i>	Resposta
	foi observada a vedação de preferência por marca específica? ⁴⁶	Resposta
<input type="checkbox"/>	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO;	
<input type="checkbox"/>	consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ⁴⁷ Exemplo: <i>contrato, declaração, carta ou outro documento</i>	Resposta
<input type="checkbox"/>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Foi vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação? ⁴⁸	Resposta
	consta documento que comprove a notória especialização ? ⁴⁹ Exemplo: <i>documentos de desempenho anterior, estudos,</i>	Resposta

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	<i>experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.</i>	
	consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ⁵⁰	Resposta
<input type="checkbox"/>	OBJETOS QUE DEVAM OU POSSAM SER CONTRATADOS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO;	
	AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL CUJAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÕES E DE LOCALIZAÇÃO TORNEM NECESSÁRIA SUA ESCOLHA.	
	consta avaliação prévia do bem? ⁵¹	Resposta
<input type="checkbox"/>	do seu estado de conservação, dos custos de adaptações necessárias à utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; ⁵²	Resposta
	consta certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; ⁵³	Resposta
	constam justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ⁵⁴	Resposta
<input type="checkbox"/>	OUTRA HIPÓTESE DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO	

LISTA 5 – DISPENSA

Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa? ⁵⁵	Resposta
Tratando-se de dispensa por valor , foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ⁵⁶	Resposta
Tratando-se de dispensa por valor , a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para busca da proposta mais vantajosa? ⁵⁷	Resposta
Tratando-se de dispensa por valor , a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou foi justificada a sua não utilização ? ⁵⁸	Resposta
O documento de garantia foi juntado, no caso da contratação tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica , quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia ? ⁵⁹	Resposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

- ¹² Art. 12, VI, da Lei 14133/21
- ¹³ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA
- ¹⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21
- ¹⁵ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21
- ¹⁶ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21
- ¹⁷ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21
- ¹⁸ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado
- ¹⁹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21
- ²⁰ Art. 72, II, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21
- ²¹ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21
- ²² Art. 72, VII, da lei nº 14.133/21
- ²³ Art. 72, I, da Lei 14133/21
- ²⁴ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
- ²⁵ Art. 72, V, da Lei 14133/21
- ²⁶ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21
- ²⁷ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
- ²⁸ Art. 72, VI da lei nº 14.133/21
- ²⁹ Art. 18 da Lei 14133/21
- ³⁰ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
- ³¹ Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- ³² Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- ³³ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- ³⁴ Art. 40, II, da Lei 14133/21
- ³⁵ Art. 41, I, da Lei 14133/21
- ³⁶ Art. 41, III, da Lei 14133/21
- ³⁷ Art. 44 da Lei 14133/21
- ³⁸ Art. 48, I da Lcp 123/06
- ³⁹ Art. 48, III da Lcp 123/06
- ⁴⁰ Art. 48 da Lei 14133/21
- ⁴¹ Art. 49 da Lei 14133/21
- ⁴² Art. 47, §2º, da Lei 14133/21
- ⁴³ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21
- ⁴⁴ Art. 74 da Lei 14133/21
- ⁴⁵ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21
- ⁴⁶ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21
- ⁴⁷ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21
- ⁴⁸ Art. 74, III, da Lei 14133/21
- ⁴⁹ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21
- ⁵⁰ Art. 74, §4º, da Lei 14133/21
- ⁵¹ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21
- ⁵² Art. 74, §5º, da Lei 14133/21
- ⁵³ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21
- ⁵⁴ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21
- ⁵⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21
- ⁵⁶ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21
- ⁵⁷ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21
- ⁵⁸ art. 75, §4º, da Lei 14133/21
- ⁵⁹ Art. 75, IV, a da lei nº 14.133/21